

Na luta contra
o cancro, o melhor
papel é ajudar.

Qual papel?

O da consignação
de 1% do seu IRS.

11 CONSIGNAÇÃO DE 1% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO			
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	☐	1101	
Instituições particulares de solidariedade social ou associações privadas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 5, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	☒	1101	
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.º 9 e 7, da Lei n.º 25/98, de 18 de junho)	☐	1102	NIF 5.009.677.68 RS ☒ IVA ☐
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 15.º da CIRE)	☐	1103	
Associações juvenis, de carácter juvenil ou de estudantes (Portaria n.º 750/2022, de 17 de novembro)	☐	1104	

NIF QUADRO 11 CAMPO 1101

500 967 768



**LIGA
PORTUGUESA
CONTRA
O CANCRO**

Saiba mais em: ligacontracancro.pt/irs/